PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

CM-38/06

MENSAGEM Nº 017 - DE 03 DE MAIO DE 2006.

Encaminha Projeto de Lei dá nova redação a área descrita na Lei nº 3.353, de 22.02.06, que considera urbana a área de terras que especifica e dá outras providências.

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 38/06

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dá nova redação a área descrita na Lei nº 3.353, de 22.02.06, que considera urbana a área de terras que especifica e dá outras providências.

O referido Projeto tem por objetivo a correção das áreas descritas na Lei nº 3.353, de 22.02.06, alterando os rumos e confrontações das áreas, haja vista que constou equivocadamente "prolongamento da Rua Assis Chateubriant", onde na realidade se trata da "Estrada Vicinal Alcides Lorenzetti", conforme informações da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura Urbana. As áreas de terras serão transformadas em urbana para efetivação de um loteamento.

Desnecessário queremos crer maiores considerações sobre a presente matéria, razão pela qual, aguardando sua aprovação, rogamos que a mesma seja discutida em regime de urgência, nos termos do Artigo 40, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Eln./

Câmara Municipal de Dracena Pres.:PEDRETTI 08/MAI/2006 16:32 00000308

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 03
PROC. Nº PL 28/06

PROJETO DE LEI Nº 28/06 - DE 03 DE MAIO DE 2006.

Dá nova redação a área descrita na Lei nº 3.353, de 22.02.06, que considera urbana a área de terras que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° - A área descrita no artigo 1°, da Lei nº 3.353, de 22.02.06, que considera urbana a área de terras que especifica e dá outras providências, passa a ter os seguintes rumos e confrontações:

A referida gleba, delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 1 segue até, o vértice 2 no rumo 18°38'44"SW, na extensão de 252,321 metros; Do vértice 2 segue até, o vértice 3 no rumo 20°00'29"SW, na extensão de 89,732 metros; Do vértice 1 ao 3 limita-se por DIVISA DE CERCA, Confrontando com ESTRADA MUNICIPAL "MARCELO LORENZETTI" DRA 050; Do vértice 3 segue até, o vértice 4 no rumo 67°52'12"NW, na extensão de 215,500 metros; Do vértice 4 segue até, o vértice 5 no rumo 67°02'53"NW, na extensão de 179,182 metros; Do vértice 5 segue até, o vértice 6 no rumo 50°11'44"NW, na extensão de 43,866 metros; Do vértice 6 segue até, o vértice 7 no rumo 43°22'37"NW, na extensão de 33,370 metros; Do vértice 3 ao 7 limita-se por DIVISA DE CERCA, confrontando com ONILDO OLIANE; Do vértice 7 segue até, o vértice 8 no rumo 43°22'37"NW, na extensão de 48,449 metros; Do vértice 7 ao 8 limita-se por CONFRONTANTE NATURAL (CÓRREGO DAS MARRECAS), confrontando com NILSON MANTOVANELI; Do vértice 8 segue até, o vértice 9 no rumo 60°28'16"NE, na extensão de 75,179 metros; Do vértice 9 segue até, o vértice 10 no rumo 59°16'47"NE, na extensão de 138,438 metros; Do vértice 8 ao 10 limita-se por DIVISA DE CERCA, confrontando com ANTONIO TORQUETTI; Finalmente do vértice 10 segue até, o vértice 1,(início da descrição), no rumo de 86°33'06"SE na extensão de 382,153m, confronta por divisa de cerca com JESUÍNO PEREIRA fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 119.279,240 m2 ou 11,9279ha.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 03 de maio de 2006.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Dracena Pres.:PEDRETTI 08/MAI/2006 16:32 000050385